

# *PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO*

ENTRE

**Clube Natação de Lisboa**



E

**Universidade Nova de Lisboa**



**UNIVERSIDADE  
NOVA  
DE LISBOA**

Lisboa, 18 de Junho de 2020

O **Clube Natação de Lisboa** representado pelo seu Presidente, o Dr. **Carlos Gonçalves.**, e a **Universidade Nova de Lisboa**, instituição de ensino superior pública, em regime fundacional, representada neste acto pelo Senhor Reitor Professor Doutor **João Sâagua**,

Considerando as seguintes premissas:

- A importância que as Partes dão ao desenvolvimento da cooperação social, lúdica e desportiva;
- A preocupação em incrementar uma cooperação através de actividades desportivas destinadas a criar condições mais vantajosas aos alunos da **Universidade Nova de Lisboa**, integradas nas iniciativas promovidas pelo Clube Natação de Lisboa dentro das suas competências de promoção, inserção, valorização e desenvolvimento de actividades sociais e desportivas.

Decidem formalizar um Protocolo de cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

Em conjunto, com o Gabinete de Desporto dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, o Clube Natação de Lisboa propõe medidas de trabalho de forma a melhorar as condições dos atletas de alta competição.

#### Cláusula Segunda

Promover o Clube Natação de Lisboa e os seus serviços junto de todos os alunos que integram a Universidade Nova de Lisboa, nomeadamente, alunos deslocados das suas residências habituais, bem como alunos estrangeiros que pretendam prosseguir a carreira desportiva de alta competição e/ou realizar actividades lúdicas de natação.

#### Cláusula Terceira

Participação em Workshops, organizados pelo Clube Natação de Lisboa em estreita parceria com a Universidade Nova de Lisboa, com o objectivo de criar condições de aquisição de competências necessárias à gestão da vida académica e inserção no mercado de trabalho, assim como a promoção de um estilo de vida mais saudável.

#### Cláusula Quarta

A participação em eventos que promovam dinâmicas de grupo, organizados pelo Clube Natação de Lisboa em estreita parceria com a Universidade Nova de Lisboa, que permitam aos alunos e atletas vivenciar experiências de forma mais intensa e real onde aprendam a usar mecanismos e ferramentas que lhe permitam gerir de uma forma mais adaptada o *stress*, a ansiedade e a pressão da vida académica, profissional e desportiva.



#### Cláusula Quinta

Os alunos da Universidade Nova de Lisboa poderão integrar as aulas de natação do Clube Natação de Lisboa até ao limite de 10 alunos por aula, usufruindo de um desconto de 50% no valor da mensalidade, três vezes por semana, num total de 27,5€ por mês, com espaço e acompanhamento técnico da responsabilidade do Clube Natação de Lisboa. O horário será definido mensalmente pelo Clube Natação de Lisboa, em estreita colaboração com a Universidade Nova de Lisboa.

Na vertente competitiva, os alunos da Universidade Nova de Lisboa que integrarem as equipas do Clube Natação de Lisboa poderão usufruir de uma utilização do mesmo número de treinos que os atletas de elite do clube por um valor de 38€ mensais.

Todos os alunos da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito deste protocolo serão enquadrados em igualdade de circunstâncias com os atletas do Clube Natação de Lisboa, nomeadamente, no cumprimento do seu regulamento interno.

#### Cláusula Sexta

O Clube Natação de Lisboa ficará responsável pelo enquadramento técnico dos treinos em horário a combinar pelas partes, e participará, sempre que se justificar e a convite do Gabinete de Desporto dos SASNOVA, nas competições universitárias, nomeadamente nos campeonatos nacionais universitários de natação em piscina curta e piscina longa, de modo a prestar apoio técnico aos nossos alunos. O transporte, alojamento e alimentação serão da responsabilidade da Universidade Nova de Lisboa integrados na despesa da comitiva.

#### Cláusula Sétima

O Clube Natação de Lisboa estará presente, sempre que se justifique, nas iniciativas de recepção aos novos alunos e aos alunos de mobilidade internacional, a convite do Gabinete de Desporto dos SASNOVA, assim como em outras iniciativas semelhantes, de forma a promover o protocolo e os seus serviços.

#### Cláusula Oitava

A Universidade Nova de Lisboa compromete-se a promover os serviços do protocolo junto dos seus estudantes através de todas as suas plataformas digitais e por todos os outros meios que considerem adequados. O Clube Natação de Lisboa, por sua vez, compromete-se a promover o protocolo no seu sítio WEB.

#### Cláusula Nona

O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e tem a validade de um ano, renovável por períodos sucessivos.



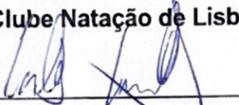
O presente protocolo pode ser revogado a qualquer momento, mediante acordo expresse acordo mútuo ou por qualquer das partes outorgantes, dentro do princípio da boa-fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita com uma antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula Décima

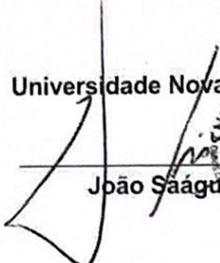
Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Lisboa, 16 de Outubro de 2020.

**Clube Natação de Lisboa**

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Gonçalves**

**Universidade Nova de Lisboa**

  
\_\_\_\_\_  
**João Saágua**

